



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02, 03, 2024

Secretário Adm. e Planejamento
PARA PRESTAÇÃO DE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 25/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e FELIPE NOLETO PAZ SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 50.205.581/0001-76, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato, pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **FELIPE NOLETO PAZ SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.205.581/0001-76 com endereço RUA HUMBERTO CARLOS TEIXEIRA Nº 859, ARAGUAINA/GO, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE NOLETO PAZ**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 044.012.881-14, RG nº 1273043 SSP/TO, CRM 32174, residente e domiciliado na ARAGUAINA/GO, doravante designado **CRENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 25/2023-FMS, assinado entre as partes em 01/09/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 74, II § da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A **CONTRATANTE**, se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS

CONTRATANTE
f) Felipe Noletto Paz

Medico
CRM GO 32174

FELIPE NOLETO PAZ SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ nº 50.205.581/0001-76
CREENCIADO

Testemunhas:

01 -

CPF nº:

059.547.551-59

02 -

CPF nº:

009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

N. 25 / 2023 FMS

| | |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARTES: | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e FELIPE NOLETO PAZ SERVIÇOS MÉDICOS , inscrita no CNPJ nº 50.205.581/0001-76. |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores |
| OBJETO: | Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como CLÍNICO GERAL HMSA , através do profissional Dr. FELIPE NOLETO PAZ , para atendimento em sua especialidade como médico clínico geral, conforme escala definida pelo HMSA, em regime de plantões médicos de 6h, 12h e 24h. O valor estabelecido no contrato será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS. |
| PRAZO: | O presente Contrato vigorará pelo período de 01/09/2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. |
| LICITAÇÃO: | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 4798/2023 - PROTOCOLO 2541/2023 - Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 04/2023 FMS. |
| DOTAÇÃO: | 10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ. |
| VALOR: | Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO , pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente. |
| OBS.: | O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais |

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.


SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS

